LEI Nº 4.553/2005

Transforma em Zona Comercial Mista
Trecho da Rua José Simões.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei e eu em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica transformada em Zona Comercial Mista a Rua José Simões , no trecho compreendido entre as Ruas "da Prata" e "do Ouro".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2005.

INÁCIO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS